



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 145, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

SÚMULA: Autoriza pagamento na forma de pronto pagamento, sob regime de adiantamento.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e nos termos da Solicitação formalizada pelo Processo Digital sob nº 914/2025,

Considerando o Artigo 26 do Decreto nº 252/2024, que regulamenta os procedimentos para despesas de pronto pagamento, **RESOLVE:**

Art. 1.º Fica autorizado o pagamento de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais), na forma de adiantamento, a servidora **Claudia Soerensen Mendes**, portadora do RG n.º 8.495.092-0 SSP/PR e do CPF n.º 009.665.199-73, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador de Execução II – Função Assistente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 1º: O valor destina-se a cobrir as despesas com a aquisição de 02 (dois) aparelhos de ar condicionado a serem instalados nas salas que atendem alunos matriculados no Ensino Integral da Escola Municipal Marechal Deodoro.

§ 2º: As despesas do presente processo de adiantamento correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Indicação de despesa: 259

Órgão: 2 - Executivo Municipal

Unidade: 7 - Secretaria de Educação e Cultura

Ação: 2013 - Manutenção do Ensino Fundamental – Escola Municipal Marechal Deodoro

Dotação: 3.44.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente - Fonte: 505

§ 3º: O Período de aplicação do valor citado no artigo 1º desta Portaria, será de 12 de fevereiro à 12 de março de 2025.

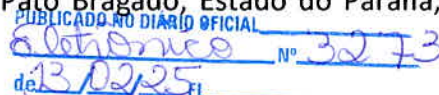
Art. 2.º O prazo para prestação de contas dos valores recebidos, conforme disposto no artigo 1.º desta Portaria, deverá ocorrer até 05 (cinco) dias úteis após o término do período de aplicação do adiantamento, sob pena de devolução integral do valor concedido.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,
aos 13 dias do mês de fevereiro de 2025.


John Jeferson Weber Nodari
Prefeito do Município


PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 3273
de 13/02/25
Visto